



MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 – FONE (43) 3151 – 1122 CEP 86720-000
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

LEI Nº 410/2016

Dispõe sobre a alteração da **LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS** do Município de Sabáudia, para o exercício de 2017 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o Anexo I – Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal, da Lei Municipal nº. 395/2016, de 27 de junho de 2016 – “Lei Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro do ano 2017”.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 27 dias do mês de outubro de 2016.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal